CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**
**PARECER AO REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 75/2021**

**Autora:** Vereador Júlio Santos

**Ementa:** Declara a utilidade pública municipal da entidade Associação Comunitária Cultural Semente do Bem.

**Relator:** Vereador Alexandre Aleluia

**Relatório:**

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência.

**Análise:**

Em consonância com o Relatório da Supervisão de Análise e Pesquisa elaborado pela Coordenação das Comissões, verifica-se que não consta no Requerimento de Utilidade Pública **nº 75/2021** nenhuma irregularidade, conforme os requisitos previstos na lei 9.145/2016. Instituição esta, "A Instituição foi fundada em 09 de julho de2019, sempre priorizando a promoção social, apoiando a sociedade, multiplicando suas ações com voluntariando, distribuindo alimentos, vestimentas, calçados e capacitação, a qual é referência na comunidade localizada do Cosme de Farias, pelos serviços gratuitos prestados à população".

Trata-se de entidade privada sem fins lucrativos com propósito compatível com interesse público e que atende os requisitos da Lei Municipal 5.391/98, alterada pela Lei 6.246/02 e pela Lei 9.145/2016.

**Voto:** Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ